



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PE32/2022-7

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2022

PROCESSO N° 20220711.005

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **03** dias do mês de **novembro** do ano de **2022**, o **MUNICÍPIO DE IGACI/AL**, com sede na administrativa no endereço Praça Antônio Toledo, s/n° - Centro - Igaci - AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.228.375/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA, CPF n° 087.294.254-68 e RG n° 246.786/AL, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Municipal n° **02/2021**, da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 32/2022**, conforme resultado homologado em **25/10/2022**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.973.356/0001-84, com sede na Avenida João Soriano Bonfim, n°382 - Bairro: Rui Palmeira, São Miguel dos Campos - Alagoas CEP **57.245-306**, neste ato representada pelo Sr. Diogo Henrique Tavares Beserra, portador da Cédula de Identidade n° 2001006023708 SSP/AL e CPF n° 050.402.704-29, cuja proposta foi classificada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **fardamento LOTE 34 VENCIDO PELA EMPRESA**, visando atender às necessidades do Município de Igaci/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PN UNIT	PÇ. TOTAL
37	COLETE BRIM EM DIFERENTES CORES A COMBINAR, PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZIPER DE 9 MM, DEPLÁSTICO INJETADO, NA COR SOLICITADA DO MESMO TOM DO TECIDO. SERÃO 04 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 02 NA ALTURA DO PEITO. NOS BOLSOS DA ALTURA DO PEITO, O DO LADO ESQUERDO, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO OS DIFERENTES SETORES A COMBINAR, NO BOLSO DO LADO DIREITO DEVERÁ CONTER O SÍMBOLO DO SUS. NAS COSTAS DO COLETE, O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI E ACIMA DO LOGOTIPO, O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO, O NOME DO CARGO COMBINADO. TAMANHOS DIVERSOS A COMBINAR.	UND	750	REI DO FARDAMENTO	59,90	44.925,00
38 COTA	COLETE BRIM EM DIFERENTES CORES A COMBINAR, PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZIPER DE 9 MM, DEPLÁSTICO INJETADO, NA COR SOLICITADA DO MESMO TOM DO TECIDO. SERÃO 04 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 02 NA ALTURA DO PEITO. NOS BOLSOS DA ALTURA DO PEITO, O DO LADO ESQUERDO, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO OS DIFERENTES SETORES A COMBINAR, NO BOLSO DO LADO DIREITO DEVERÁ CONTER O SÍMBOLO DO SUS. NAS COSTAS DO COLETE, O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI E ACIMA DO LOGOTIPO, O NOME DA SECRETARIA	UND	250	REI DO FARDAMENTO	59,90	14.975,00

2

D H T BESERRA
COMERCIO E
REPRESENTACAO
EIRELI:38973356000184

Assinado de forma digital por
D H T BESERRA COMERCIO E
REPRESENTACAO
EIRELI:38973356000184
Dados: 2022.11.04 23:43:13
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92



MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO, O NOME DO CARGO COMBINADO. TAMANHOS DIVERSOS A COMBINAR.						
--	--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos:
- 3.2.1. **Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Habitação;**
- 3.2.2. **Secretaria Municipal de Urbanismo, Limpeza, Iluminação Pública e Mobilidade Urbana;**
- 3.2.3. **Secretaria Municipal de Administração;**
- 3.2.4. **Secretaria Municipal de Educação;**
- 3.2.5. **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil;**
- 3.2.6. **Secretaria Municipal de Saúde;**
- 3.2.7. **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**
- 3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **02/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.